



**INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE
PORTO AMBOIM (ISUP)**

*(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º
141-1.ª Série, de 24 de Julho) Contribuinte Fiscal 5417193178*

**(GABINETE DO VICE-PRESIDENTE PARA OS
ASSUNTOS CIENTÍFICOS E PÓS GRADUAÇÃO)**

**Política de Investigação do
Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim**

Porto Amboim, 2025

1. Fundamentos da Política de Investigação do ISUP	3
2. Objectivos da política de investigação	4
2.1 Objectivo Geral	4
2.2 Objectivos específicos.....	4
3. Princípios	5
4. Implementação da política	7
5. Organização da investigação no ISUP	8
6. Linhas de investigação	9
6.1 Linhas de investigação das Ciências da Saúde.....	10
6.2 Linhas de investigação das Área Gestão e Administração Pública e Gestão Empresarial e Contabilidade e Direito.....	10
6.3 Linhas de investigação das Área da Educação e Psicologia da Educação.....	11
6.4 Linhas de investigação da Área da Engenharia de Telecomunicações e Electrónica	12
6.5 Linhas de investigação da Área da Engenharia Informática	13
6.5 Linhas de investigação da Engenharia da Construção Civil;	13
7. Áreas Estratégicas Transversais:	14
8. Actividades específicas com vista a implementação da política de investigação do ISUP.....	14
9. Financiamento da Investigação	19
10. Considerações finais	19

POLÍTICAS DE INVESTIGAÇÃO DO ISUP

1. Fundamentos da Política de Investigação do ISUP

As Políticas de Investigação do ISUP constituem as directrizes e regras estabelecidas para orientar as acções e o comportamento de seus membros, gestores e colaboradores perante a investigação científica, a partir das quais se estabelecem os parâmetros e limites dentro dos quais as acções da instituição devem ser desenvolvidas, visando o cumprimento da sua missão e a consecução da sua visão de futuro. Encontra-se em consonância coma a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 224/11 de 2011 e do Plano Nacional de Desenvolvimento do Capital Humano (ACH 2023-2037), que integra a promoção de crescimento do capital humano, incluindo programas de melhoria da qualidade do Ensino Superior diante a investigação científica e tecnológica.

Entende-se por investigação científica todo o trabalho criativo desenvolvido de forma sistemática e organizado, com o objectivo de ampliar o conjunto dos conhecimentos, sobre o homem, a natureza, a sociedade e o pensamento bem como a utilização desse conjunto de conhecimentos em novas aplicações. Este conhecimento deve ser produto das necessidades da sociedade e para resolver problemas que a sociedade apresente incluindo a própria instituição.

Actualmente a realização de actividades científicas na maioria das instituições de ensino superior tem ganho uma nova dinâmica com a introdução de novas políticas que estimulem a actividade investigativa. E isto pode contribuir melhorar a qualidade do ensino ministrado já que a investigação científica é desenvolvida quer pelos estudantes, docentes e investigadores e Pessoal Técnico Administrativo (PTA) como um elemento que contribui grandemente na formação dos profissionais. Assim urge a necessidade de se desenvolver um conjunto de acções orientadoras que incentivem e melhorem a produção, difusão e a partilha do conhecimento científico no ISUP.

2. Objectivos da política de investigação

2.1 Objectivo Geral

Proporcionar um conjunto de directrizes, normas e práticas para conduzir a actividade de investigação no ISUP por formas que garantam a qualidade, a integridade e a eficiência, minimizando riscos.

2.2 Objectivos específicos

- Definir as áreas de investigação prioritárias e os objectivos que se pretende atingir.
- Estabelecer as regras e princípios de conduta para garantir a integridade do processo de investigação, como evitar plágio, falsificação de dados e manipulação de resultados.

- Definir como os dados devem ser geridos, armazenados e partilhados, incluindo a protecção de dados pessoais e sensíveis.
- Estabelecer a forma de divulgação dos resultados da investigação, seja através de publicações científicas, relatórios ou outras formas de comunicação.
- Definir a forma de parcerias e colaborações com outras instituições e investigadores.
- Definir a forma de utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais que devem suportar a investigação

3. Princípios

Por formas a garantir o Cumprimento das regras e normas de conduta, as actividades de investigação no ISUP devem reger-se pelos os seguintes princípios:

- **Liberdade de Investigação:**

O ISUP garante que os investigadores possam escolher livremente os tópicos e métodos de investigação, sem interferências externas.

- **Responsabilidade:**

Os investigadores do ISUP são responsáveis pelo desenvolvimento e divulgação dos seus resultados, e devem garantir a integridade e a precisão da sua pesquisa.

- **Capacitação Científica:**

Os investigadores do ISUP devem ter acesso a formação e recursos para desenvolver as suas competências científicas.

- **Promoção do Emprego Científico:**

O ISUP deve criar oportunidades de emprego para investigadores qualificados e promover a carreira científica.

- **Integridade:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser conduzida com honestidade, rigor e objectividade, evitando a falsificação de dados e a plágio.

- **Ciência Aberta:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser transparente e acessível a todos, promovendo a colaboração e o compartilhamento de dados e resultados.

- **Ética:**

A investigação desenvolvida no ISUP deve ser conduzida de forma ética, respeitando os direitos e a privacidade dos participantes e da comunidade.

- **Rigor Metodológico:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser conduzida com base em métodos científicos rigorosos e comprovados.

- **Transparência:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser transparente em todas as suas etapas, desde a selecção do tema até a divulgação dos resultados.

- **Objectividade:**

A pesquisa desenvolvida no ISUP deve ser objectiva, evitando a influência de preconceitos ou vieses.

4. Implementação da política

Para a implementação da política de Investigação Científica do ISUP torna-se necessário definir as áreas prioritárias de investigação, os procedimentos para a preparação e submissão de programas/projectos, as estratégias para a monitorização e avaliação da investigação, as fontes de financiamento e os critérios de alocação de recursos.

Se adoptam os mecanismos de partilha de recursos de investigação, e as normas éticas na investigação.

Para a implementação dos aspectos acima mencionados é importante identificar as necessidades formativas e as formas de capacitação dos docentes, investigadores e corpo técnico do ISUP na elaboração, implementação e gestão de projectos de investigação.

5. Organização da investigação no ISUP

- a) São atribuições do Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação:
- Acompanhar a Execução da política científica do ISUP por parte dos DEIs;
 - Recolher, organizar e tratar as informações e dados estatísticos referentes à actividade científica proveniente dos DEIs;
 - Velar pelo desenvolvimento das actividades científicas nos diferentes deis mediante o monitoramento dos planos de actividade científica dos DEIs;
 - Manter informados os Departamentos de Ensino e Investigação (DEI), os Centros de Investigação Científica e Desenvolvimento e os regentes dos cursos acerca das actividades científicas realizadas pelos docentes e investigadores a ser apresentado em eventos locais, nacionais e internacionais, bem como de actividades conjuntas.
- b) É responsabilidade da Secção de Investigação científica acompanhar os projectos de investigação, as actividades, eventos científicos e controlar o progresso e desenvolvimento das actividades de investigação científica desenvolvidas nos diferentes Cursos dos DEIs.
- c) No ISUP, cada Departamento de Ensino e Investigação tem na sua estrutura orgânica uma Conselho Científico do Departamento que gere a investigação científica orientada mediante as linhas

de investigação que correspondem a cada área científica de cada curso.

- d) Cada Comissão Científica reger-se de um regulamento próprio alinhado as políticas da Instituição.
- e) A Comissão Científico-Pedagógica do departamento responde directamente a Secção de investigação científica que é parte do Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação.
- f) No início de cada ano Académico cada Comissão Científico-Pedagógica do DEI elabora um plano de actividades que é monitorado regularmente pela Coordenação do DEI e pelo Departamento de investigação Científica e Pós-graduação
- g) Os DEIs dentro da sua atribuição podem criar grupos de investigação alinhados a projectos de investigação.
- h) No Final cada ano Académico devem elaborar um relatório que é aprovado no departamento e submetido ao departamento de investigação Científica e Pós-graduação.
- i) O Departamento de Pós-Graduação Submete os seus planos e actividades e os relatórios ao Conselho Científico que os aprova.

6. Linhas de investigação

As linhas de investigação do ISUP estabelecem as suas áreas prioritárias de pesquisa, que servem como base para projectos de investigação e estudos. Elas definem o foco da investigação e permitem a organização e coordenação dos trabalhos. As linhas de investigação são transversais e abrangem áreas como as Ciências

Sociais e Humanas, a Economia e a Gestão, o Direito e as Engenharias.

Visam agrupar as áreas de interesses da Instituição e da Sociedade com projectos relacionados, facilitando a colaboração entre investigadores e a continuidade dos estudos, mediante cursos curtos, de Pós-graduação e a Extensão.

6.1 Linhas de investigação das Ciências da Saúde

- Cuidados primários de saúde nas comunidades;
- Atendimento em enfermagem do Adulto e do Idoso;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Estudos sobre gestão de serviços de saúde, organização do trabalho em enfermagem, qualidade dos cuidados;
- O atendimento em enfermagem dos pacientes, ética, deontologia e humanização;
- Prevenção de doenças crónicas não transmissíveis.
- Processo de gestão e administração em enfermagem;
- Promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde nas comunidades;
- Saúde da mulher, cuidados neonatais;

6.2 Linhas de investigação das Área Gestão e Administração Pública e Gestão Empresarial e Contabilidade e Direito.

- Contabilidade Financeira, Gerencial e Fiscal;

- Contabilidade Pública e Auditoria;
- Fenómenos económicos de impacto social;
- Gestão de pessoas, estratégica e financeira;
- Marketing, Empreendedorismo e Gestão de inovação.
- Relação entre Economia, Direito e Informática;

6.3 Linhas de investigação das Área da Educação e Psicologia da Educação.

- A Sociedade e o processo de Ensino/Aprendizagem;
- Aprendizagem socio emocional e de Comportamentos;
- Avaliação Psicológica da Criança e do Adolescente;
- Desenvolvimento, Ensino e Aprendizagem;
- Implementação de novas práticas pedagógicas com o uso das tecnologias da informação e comunicação;
- Influência de factores psicossociais na prática pedagógica e na relação professor-aluno;
- Metodologias de Ensino e Práticas Pedagógicas;
- Modelos e Intervenções em Psicologia Vocacional.
- Necessidades Educativas Especiais dos alunos
- Processos Psicossociais na Formação e Exercício Profissional de Educadores;
- Psicologia da Moralidade;
- Relações Interpessoais e Desenvolvimento Socio afectivo;
- Solicitação do Meio, Processos Cognitivos e Construção do Conhecimento;

- TIC Aplicadas à Educação e Desenvolvimento;

6.4 Linhas de investigação da Área da Engenharia de Telecomunicações e Electrónica

- Antenas e Propagação;
- Comunicações Móveis e Fixas;
- Comunicação Óptica;
- Comunicação por satélite;
- Controlo e Instrumentação;
- Electrónica Analógica e Digital;
- Electrónica de Potência;
- Energias Renováveis;
- Inteligência Artificial e Sistemas Electrónicos;
- Internet das Coisas (IoT);
- Instrumentos de medição
- Microondas e fotónica
- Optoelectrónica
- Processamento de Sinais;
- Processamento de Voz e Vídeo;
- Redes de Telecomunicações;
- Robótica e Automação;
- Segurança em Telecomunicações;
- Sensores e Autómatos;
- Sistemas de Comunicação;
- Sistemas de Energia Inteligentes;
- Sistemas Electrónicos Incorporados;
- Tecnologia da Informação e Computação;

6.5 Linhas de investigação da Área da Engenharia Informática

- Engenharia de Software;
- Redes de Computadores;
- Inteligência Artificial;
- Ciência de Dados;
- Computação Visual;
- Sistemas de Informação;
- Segurança Cibernética;
- Arquitecturas de Computadores;
- Teoria da Computação
- Interação Humano-Computador;

6.5 Linhas de investigação da Engenharia da Construção Civil;

1. Especialidade de estruturas e fundações

- Analise e projecto de estruturas.
- Patologia e reabilitação estrutural.
- Engenharia de fundações.
- Materiais estruturais inovadores no desenvolvimento sustentável.

2. Especialidade de vias de comunicação

- Projecto e dimensionamento geométrico de vias.
- Pavimentação e materiais de pavimento, uso racional.
- Tecnologia e inovação na infraestrutura viária.

- Manutenção e reabilitação de infraestruturas viárias.

3. Especialidade de hidráulica

- Hidraulica fluvial e de rios
- Hidráulica Urbana
- Hidráulica de condutas e redes de distribuição.
- Estruturas hidráulicas.
- Hidrologia aplicada.

4. Especialidade de Construção

- Planeamento, projecto, execução, manutenção e sustentabilidade das obras civis.

7. Áreas Estratégicas Transversais:

1. Ciências Sociais Económicas e Humanas;
2. Áreas de Ciências das Engenharias;
3. Área das Ciências da Saúde.

8. Actividades específicas com vista a implementação da política de investigação do ISUP

Em conformidade com o estabelecido nos objectivos das Políticas de investigação do ISUP serão operacionalizadas as seguintes actividades:

- a. Criação e publicação de um código de ética para a actividade de Investigação Científica para garantir a integridade do processo de investigação, e evitar plágio, falsificação de dados e manipulação de resultados;
- b. Orientação e estímulo à actividade científica da comunidade académica da instituição;
- c. Classificação, selecção dos dados resultados da investigação, bem como a sua segurança e protecção do seu armazenamento em repositório próprio sob tutela do Departamento de Informação Científica e Documentação.
- d. É obrigatório guardar sigilo sobre dados pessoais e aqueles cuja natureza se classifiquem como sensíveis e sigilosas.
- e. É carecida de autorização a manipulação e ou a utilização de animais, plantas, meios materiais, objectos ou parte eles, estipulados por lei (sem lesão a liberdade investigativa) como necessitando de autorização especial.
- f. Partilha e Divulgação das linhas de investigação que orientem a investigação científica da

instituição a partir dos cursos até aos departamentos de acordo com o banco de problemas detectados;

- g. Os resultados de investigações realizadas por Docentes, Estudantes e PTA da instituição devem ser divulgados quer em revistas nacionais e internacionais, em eventos nacionais e internacionais, mas sempre indicando a instituição.
- h. Os resultados de investigações realizadas por Docentes, Estudantes e PTA da instituição devem ser divulgados mediante TFC, relatórios, comunicações, artigos científicos e outros.
- i. Os Docentes, Estudantes e PTA da instituição realizam as suas investigações de forma individual ou colectiva e pode incluir entidades e outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- j. Os Docentes, Estudantes e PTA da instituição devem procurar elevar o nível científico/ técnico mediante formação especializada;

- k. O ISUP procede ao recrutamento e formação de pessoal especializado para melhorar o nível da investigação científica da instituição;
- l. Promoção de incentivos morais e materiais para os investigadores, docentes estudantes e PTA realizarem actividades de investigação científica;
- m. Fortalecimento das estruturas de gestão da investigação Científica nos departamentos e nos Cursos mediante formação e o enquadramento e pessoal altamente qualificação;
- n. Incentivo ao intercâmbio científico entre os diferentes Departamentos de Ensino e Investigação constituindo grupos de investigação e projectos comuns;
- o. Promoção de seminários de investigação científica para os docentes, estuantes e PTA direccionados a produção e publicação científica;
- p. Incentivo ao enquadramento dos docentes e discentes em equipas de investigação e Redes de Investigadores nacionais e internacionais;

- q. Promoção de eventos (locais, nacionais e internacionais).
- r. Incentivo a participação dos docentes, estudantes e PTA da instituição em eventos científicos de outras Instituições nacionais e internacionais (Congressos, Jornadas, Colóquios etc.) para o intercâmbio e divulgação do conhecimento;
- s. Promoção de uma investigação científica que apoie tanto o ensino como a extensão universitária (a instituição a ver-se a si própria);
- t. Orientar os Trabalhos de Fim de Curso para que melhorem de forma contínua a sua qualidade mediante a capacitação dos orientadores;
- u. Promoção de uma a investigação que apoie a inovação tecnológica e a transferência de tecnologia;
- v. Instituição do premio Viriato da Cruz em investigação científica aplicada e inovação tecnológica como incentivo.

9. Financiamento da Investigação

Constituem fontes de financiamento da investigação científica no ISUP as seguintes:

- a) Fundos disponibilizados por parceiros nacionais e internacionais;
- b) Fundos provenientes do financiamento de programas/ projectos conjuntos com o sector produtivo e a sociedade;
- c) Receitas provenientes da prestação de serviços a terceiros ou doações;
- d) Propinas de programas de Graduação e pós-graduação (na percentagem determinada);
- e) Outros fundos deviammente identificados e autorizados.

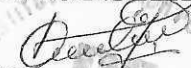
10. Considerações finais

As políticas de Investigação Científica do ISUP são um instrumento orientador que define as áreas prioritárias de investigação, as estratégias para a realização, monitorização e avaliação da investigação, as fontes de

financiamento e os critérios de alocação de recursos. Além dos aspectos acima mencionados é importante a identificação das necessidades formativas e as formas de capacitação dos docentes, investigadores e corpo técnico do ISUP na elaboração, implementação e gestão de projectos de investigação. Estas políticas fazem parte do Plano de Desenvolvimento Institucional como resposta a sua Missão e Visão.

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO
AMBOIM, AOS 25 DE ABRIL DE 2025

O VICEPRESIDENTE


ANTÓNIO GASPARD DOMINGOS

PRÉMIO VIRIATO DA CRUZ

REGULAMENTO DO PRÉMIO VIRIATO DA CRUZ

APÍTULO I

Disposições Gerais

O Premio Viriato da Cruz abreviadamente PVC, é um projecto do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) que assenta as suas bases no seu PDI, no âmbito do desenvolvimento de políticas de incentivo a Investigação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Cultura que abrange a toda a comunidade académica e a sociedade interessada no desenvolvimento do ISUP e da comunidade de Porto Amboim.

A criação do Prémio visa reconhecer e perpetuar o nome e a personalidade de Viriato da Cruz, figura incontornável na História do nosso país e de Porto Amboim em Particular.

O presente Regulamento estabelece as regras gerais de atribuição de Prémio nas categorias de Ciência, Tecnologia e Inovação e Cultura, abreviadamente designado por Prémio de Viriato da Cruz.

Artigo 1.º

Objecto

Havendo a necessidade de se estimular e contribuir para a actividade de Investigação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Cultura, o Instituto Superior de Porto Amboim Institui o Premio Viriato da Cruz que adiante se designará por PVC.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos nacionais ou estrangeiros residentes, funcionários ou não da instituição que concorram para uma das categorias instituídas no presente prémio e que contribuam para a elevação do nome da instituição e a promoção do desenvolvimento local.

Artigo 3.º

Objectivos

O PVC persegue os seguintes objectivos:

- 1 Contribuir para a promoção e perpetuação do nome de Viriato da Cruz;
- 2 Reconhecer os docentes, investigadores discentes e Pessoal Técnico Administrativo que se destacam pela sua contribuição no desenvolvimento da Investigação Científica, Investigação Científica, Invenção, Transferência de Tecnologia, Inovação Tecnológica e Cultura na Instituição;
- 3 Incentivar a criatividade e a qualidade na produção de trabalhos de Investigação Científica, Invenção, Inovação Tecnológica e Cultura por formas a impactar o desenvolvimento local;

- 4 Promover a visibilidade dos investigadores e criadores da Instituição bem como a própria imagem da instituição com o aumento e melhoria da actividades de investigação científica, invenção e inovação tecnológica e transferência tecnológica;
- 5 Promover a busca de financiamento para projectos de investigação científica, invenção e inovação tecnológica e transferência tecnológica;

Artigo 4.º

Participantes

1. Os participantes do P VC são os estudantes, docentes, investigadores, Pessoal Técnico Administrativo e outros interessados apresentar trabalhos que contribuam para o desenvolvimento da investigação científica, invenção e inovação tecnológica e transferência de tecnologia e cultura na Instituição.
2. As Candidaturas ao prémio podem ser individuais ou colectivos pertencentes ao referido no nº1 deste capítulo.
3. Os trabalhos e/ou as contribuições referidas no n.º 1 do presente artigo contemplam o seguinte:
 - a) Trabalhos científicos publicados em revistas científicas, livros ou outras formas de publicação, desde que reconhecidas pelos órgãos competentes e fazem referência a Instituição;
 - b) Produtos ou serviços inovadores em aplicação prática que impactam na vida social local ou nacional;
 - c) Patentes atribuídas ou aplicações registadas ou protegidas em nome da instituição, de seus docentes investigadores ou discente ou da localidade;
 - d) Trabalhos de divulgação científica em revistas nacionais ou internacionais, obras de arte em nome da instituição;
 - e) Outros trabalhos ou contribuições, consoante a natureza da categoria do prémio que sejam realizadas em nome da instituição.

Artigo 5.º

Periodicidade dos prémios

O Prémio Viriato da Cruz tem uma periodicidade de 2 anos e será outorgado véspera da data do nascimento de Viriato da Cruz.

Artigo 6.º

Princípios para premiação

A outorga do Prémio PVC deve obedecer os seguintes princípios:

- 1 Princípio do Interesse Público, o que significa que os trabalhos a premiar concorrem, em certa medida, para a solução de problemas locais e/ou nacionais;
- 2 Princípio do Rigor Científico, o que significa que os trabalhos a premiar são avaliados com base em padrões e critérios técnico-científicos, para a sua devida valorização pela comunidade científica e de inventores;

- 3 Princípio da Igualdade de Tratamento, o que significa que o evento de premiação deve assegurar um tratamento igualitário dos candidatos, independentemente do género, idade, religião, origem étnica, opções políticas, condição social, económica ou outra;
- 4 Princípio da Imparcialidade, o que significa que a avaliação dos trabalhos deve ser isenta e objectiva, devendo evitar-se conflitos de interesse.

CAPÍTULO II

Categorias do Prémio

Artigo 7.º

Designação e categorias do prémio

1. A designação das Categorias a serem premiados é definida pela presidência da Instituição ouvida a comissão organizadora do mesmo. Contudo o presente estatui as seguintes categorias:

- a) Categoria de Investigação Científica;
- b) Categoria de Invenção tecnológica;
- c) Categoria de Inovação e transferência de tecnologia;
- d) Categoria de Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- e) Categoria de cultura e artes.

3. Os dispostos no número anterior deverão ser devidamente fundamentados em documento próprio elaborado pela comissão do prémio tendo em atenção os princípios acima definidos.

Artigo 8.º

Áreas de premiação

1. O PVC é atribuído nas seguintes áreas, designadamente:

- a) Ciências Naturais e Exactas;
- b) Cultura e Artes
- c) Ciências da Engenharia e Tecnologia;
- d) Ciências Médicas e da Saúde;
- f) Ciências Sociais e humanas;

Artigo 9.º

Lançamento e divulgação do prémio

1. O P VC é lançado por edital nos meios de comunicação locais, nacionais e nas redes sociais.

2. No edital do Prémio deve constar o seguinte:

- a) Áreas científicas a premiar;

- b) Categorias a premiar;
- c) Objectivos do prémio;
- d) Condições de elegibilidade;
- e) Critérios de avaliação;
- f) Valor e tipo de prémio;
- g) Cronograma para a outorga do prémio;
- h) Local de apresentação dos trabalhos.

Artigo 10.º

Natureza de prémio

1. Os prémios a outorgar deverão ter um carácter pecuniário, não descartando a possibilidade de outras formas como: menção honrosa, medalha e/ou de outro tipo, desde que conste antecipadamente no edital.
2. As formas de premiação são definidas pela organização do Prémio e obedecem a diferenciação de categorias, em função da relevância e mérito dos premiados.
3. Os prémios a atribuir podem contemplar os três melhores classificados de cada uma das categorias previstas, sem prejuízo da organização poder abranger a mais candidatos em função da sua classificação.
4. O financiamento dos PVC deve ser assegurado pela organização do respectivo prémio, contando para tal com o apoio da promotoria da Instituição e ou de outros patrocinadores que o pretendam.

Artigo 11.º

Candidaturas

- 1 As candidaturas ao PVC são feitas por:
 - a. Iniciativa própria;
 - b. Iniciativa colectiva.
- 2 As candidaturas são formalizadas mediante o preenchimento de um formulário a ser fornecido pela organização que poderá ser em formato físico ou digital online.
- 3 As candidaturas deverão dar entrada até seis meses depois da data da convocatória do prémio PVC.
- 4 A formalização das candidaturas implicará a aceitação deste Regulamento, pelos candidatos ao Prémio.
- 5 As candidaturas são avaliadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela Comissão constituída por individualidades com qualificação e experiência comprovada nas áreas a premiar.

As candidaturas elegíveis constarão de um edital previamente divulgado com pelo menos um mês de antecedência a outorga do prémio.

Artigo 12.º

Organização dos prémios

1. A Comissão Organizadora pode subdividida em subcomissões tendo em conta as especificidades das categorias a premiar e as áreas do saber. Esta deve ser responsável por todas as etapas do evento, desde a sua convocatória até à outorga dos respectivos prémios.
2. A Comissão Organizadora inclui o Júri responsável pela avaliação do mérito técnico e científico das candidaturas.
3. O Júri deve ser constituído por individualidades, nacionais ou estrangeiras convidadas, de reconhecido mérito em Ciência, Tecnologia e Inovação estes podem integrar personalidades de outras instituições.

Artigo 13.º

Acto de premiação dos vencedores

O acto de premiação deve ser realizado em cerimónia organizada para o efeito, podendo ser nas instalações da instituição ou fora delas, mas nunca fora de Porto Amboim.

Disposição Final

Artigo 14.º

Disposições finais e transitórias

O presente regulamento é de cumprimento obrigatório tanto para a organização como para todos os participantes e outros intervenientes no prémio.

O presente Regulamento poderá ser revisto e revogado por deliberação das entidades promotoras ouvida a presidência da instituição.

As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo presidente da Instituição como entidades promotoras do Prémio PVC.

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOM (ISUP), EM PORTO
AMBOIM AOS 23 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE

ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITÉRIO

